

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2018-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 52/2018-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa LAMARCA 3 VEICULACAO DE PUBLICIDADE LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAMARCA 3 VEICULACAO DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 67.835.124/0001-68, estabelecida na Rua TUPI, Nº 258, bairro SANTA CECILIA, CEP 01233-000, cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **ROGÉRIO LAMARCA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11.725.153 emitida pela SSP/SP, CPF n.º 106.448.678-92, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 36/2018, relativo à INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses, a contar do término da vigência do contrato, com valor global de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO PRESTADO	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRODUÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO DE ADESIVOS DE 2,00X 1,00 M E INSTALAÇÃO EM VIDROS DEÔNIBUS COLETIVO	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
3	VEICULAÇÃO DE BUSDOOR EM ÔNIBUS COLETIVOS NA CIDADE DE FRANCA/SP – POR 6 MESES – 10 LINHAS DE ÔNIBUS POR MÊS	60	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00
Valor Total				R\$ 30.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VEICULAÇÃO: A contratada terá início previsto para 01/02/2019, findando-se 31/08/2019, podendo alterar conforme solicitado pela Contratante. Com a fatura/nota fiscal eletrônica para 30 dias após veiculação, que deverá ser enviada para o e-mail compras@facef.br, ou para endereço: Unidade I – Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – CEP 14401-135 – Franca/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12/07/2018.

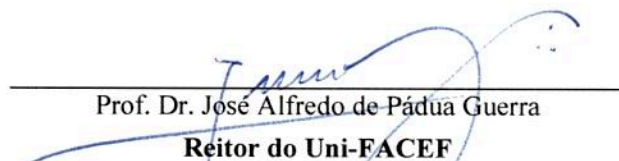
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 6 (seis) meses.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 29 de janeiro de 2019.




Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



Rogério Lamarca
Lamarca 3 Veiculacao de Publicidade Ltda

Testemunhas:



Nome: Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54



Nome: Vivaldo Brito Lago Filho
CPF: 073.908.128-42